

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69
Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000
Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)
e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 248/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste órgão em

12/09/18

SANSÃO

Sanciono a presente Lei.

Rafael Jambeiro 12/09/18

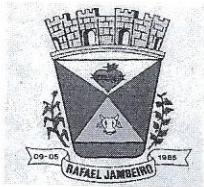
Prefeito

“Dispõe sobre a denominação de Ruas, Praças e Logradouros Públicos da Sede do Município de Rafael Jambeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que após a regular tramitação e aprovação na Câmara de Vereadores sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As Ruas, Praças e outros logradouros públicos situados no Município de Rafael Jambeiro, com denominação em desconformidade com a Lei Municipal Nº 156/2011, passarão a denominar-se na forma a seguir:

1. Av. João Durval Carneiro, situado na Sede, passa a denominar-se Av. Marciano Fernandes Serra;
2. Rua Alci Sampaio, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Antônio Araújo Santos;
3. Rua Almir Carneiro, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Misael José da Silva;
4. Rua Reginaldo Mendes Lopes, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Diomilton Lopes do Carmo;
5. Rua Gerson de Oliveira, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Sucupira;
6. Rua Ivanildo Cunha, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Stellita Viana do Carmo;
7. Rua Antonio Nunes, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Jorge Luiz de Coni;
8. Rua Santana, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Otacílio José do Carmo;
9. 1ª Travessa Antonio Nunes, situado na Sede, passa a denominar-se Rua José Ângelo da Silva Oliveira;
10. 2ª Travessa Antonio Nunes, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Thomé Fernandes Serra;
11. 3ª Travessa Antonio Nunes, situado na Sede, passa a denominar-se Rua Ubaldo Caetano de Oliveira;
12. Rua Fábio Oliveira, situado na Sede, passa a denominar-se Rua João Moreira de Santana;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

CNPJ: 13.195.862/0001-69

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

Contato: (75) 3680-2122 / 3680-2141 (Fax)

e-mail: prefeituraderafaeljambeiro@gmail.com



RAFAEL JAMBEIRO
Construindo uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

13. Praça Otto Mendonça de Alencar, situado na Zona Urbana do Distrito do Argoim, passa a denominar-se Praça da Matriz;
14. Rua Pelé, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Teonas Dias da Silva;
15. Rua Clodoaldo, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Morumbi;
16. Rua Brito, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Pacaembu;
17. Rua Tostão, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Djalma Santos;
18. Rua Jairzinho, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Telê Santana;
19. Rua Rivelino, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Nilton Santos;
20. 1ª Tv. Rua Rivelino, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Carlos Alberto Torres;
21. 2ª Tv. Rua Rivelino, situado na Zona Urbana do Povoado do Maracanã, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Rua Vicente Feola;
22. Escola Municipal Dr. Reinaldo Barreto Rosa, situado na Zona Urbana do Povoado do Cajueiro, Distrito do Argoim, passa a denominar-se Escola Municipal Cirilo José de Araújo;

Art. 2º. No prazo de 12 (doze) meses da data de publicação da presente Lei, o Poder executivo Municipal deverá adotar as providências necessárias para a colocação de placas indicativas das Praças, Ruas e Logradouros constantes do Art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.


MARINALVO FERNANDES SERRA
Prefeito Municipal